



LEI Nº 1104/2008.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE (SP), PARA O PERÍODO DE 2006 A 2009 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

João Baptista Lujan, Prefeito Municipal de Santa Rita D' Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam alterados os Anexos I, II e III constantes do Plano Plurianual do período de 2006 a 2009, de que trata o art. 1º da Lei nº 1008 de 11 de Agosto de 2005, pelos anexos I, II e III constantes na presente Lei.

Artigo 2º - Fica incluído na Lei nº 1008 de 11 de Agosto de 2005, o anexo IV, que dispõe sobre a estrutura de códigos das unidades orçamentárias do município.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos se retroagem a 01 de janeiro de 2008 e ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Santa Rita D' Oeste, 15 de Julho de 2008.


João Baptista Lujan
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio, afixado no local de costume e determinado a publicação na imprensa.


SONIA F.C.ZANGALLI
-Assistente de Administração-

